



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTA Nº 18/2019

DERRAMA

A Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 18º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, e ao abrigo do disposto na alínea d) do nº1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, deliberou, por majoria *, o seguinte:

- a) – Aprovar o lançamento de uma Derrama, para o ano de 2019, nos termos do nº1 do artigo 18º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, **no valor de 1,2%**;
- b) – Aprovar, nos termos do nº24 do mesmo artigo, uma taxa reduzida de Derrama, **no valor de 0,6%**.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezanove.

(O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal)

(1º. Secretário)

(2º. Secretário)

* - UNAN. A FOLHA

Votação:

com 15 (quinze) votos a favor e 4 (quatro) votos
contra dos membros seus Manuel Machado
Brito Coutinho Dias, Juleia Custine Marthão Cic
Paulo Manuel Landeias Fariña Roberto e
José Carlos Lopes Soares